



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF N.º 07.047.251/0001-70
NIRE Nº 23300007891

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética do Ceará – COELCE, através de seu Presidente, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada no dia 27 de abril de 2015, às 14:00h, em sua sede social, localizada na Rua Padre Valdevino, nº. 150, Centro, Fortaleza-CE, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

1. Aprovação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2014, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;
2. Destinação do lucro líquido do exercício de 2014 e a distribuição de dividendos;
3. Eleição/substituição de membros do Conselho de Administração para completar o atual mandato;
4. Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2015;
5. Manutenção do Conselho Fiscal instalado; eleição dos seus membros e respectivos suplentes para o exercício de 2015 e fixação de sua remuneração.

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia (www.coelce.com.br/ri.htm) e por meio de sistema eletrônico na página da CVM (www.cvm.gov.br).

Para participar da AGO, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações. Caso representado por procurador, estes devem comparecer à AGO munidos do instrumento de mandato e demais documentos comprobatórios da representação. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no do Art. 126 inciso II e § 1º da Lei nº 6.404/76.

O percentual mínimo de participação no capital social com direito de voto para requerer a adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), conforme Instrução CVM nº 282, de 26/06/1998. A faculdade para requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGO.

Para a instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de Acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) de ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto terão o direito de eleger em votação em separado, um membro efetivo e o respectivo suplente.

Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Mario Fernando de Melo Santos
Presidente do Conselho de Administração